

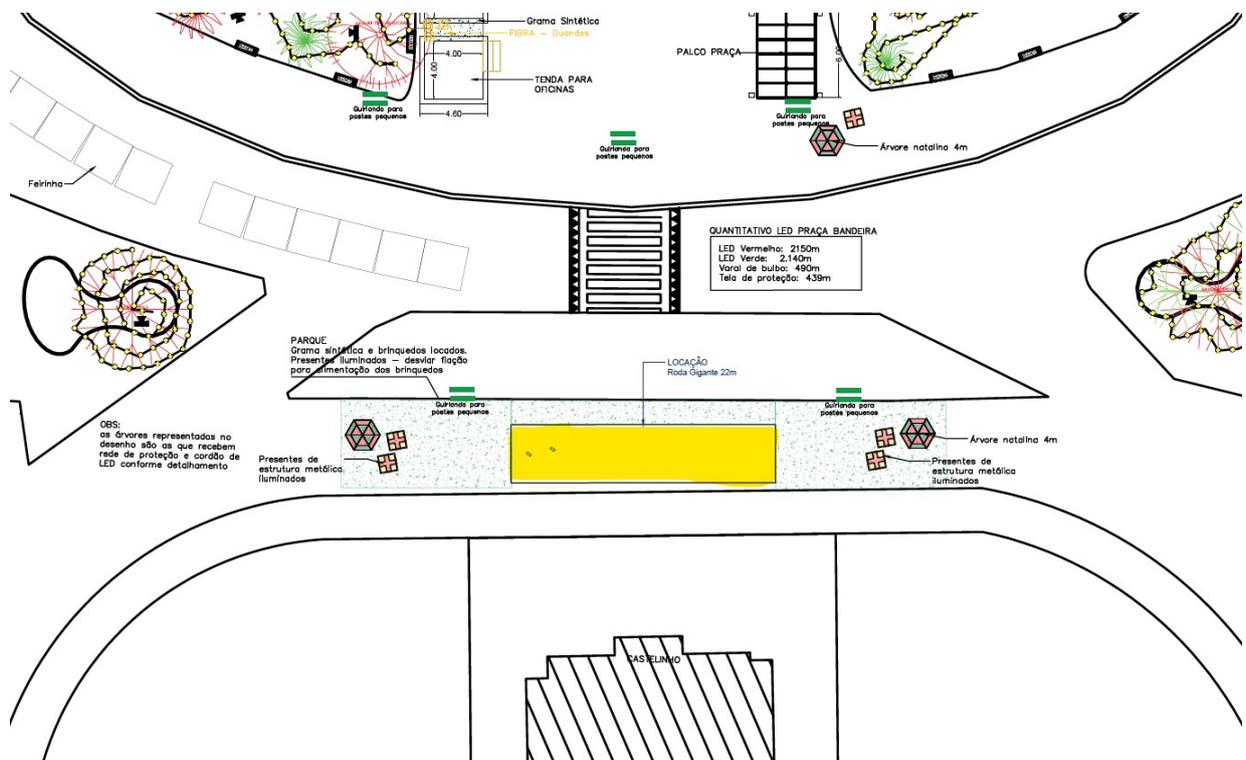
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 011/2025 DE PATROCÍNIO PARA ATRAÇÃO NO NATAL ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de empresas privadas, organizações da sociedade civil ou associações privadas interessadas em patrocinar os serviços de instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante como atração gratuita para o evento Natal Erechim 2025, que ocorrerá de 15 de novembro a 23 de dezembro de 2025, nos termos definidos no presente edital.

1. DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas privadas, organizações da sociedade civil ou associações privadas, interessadas em patrocinar os serviços de instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante como atração do Natal Erechim 2025, que ocorrerá de 15 de novembro a 23 de dezembro de 2025.

1.2 A roda-gigante deverá ser instalada na Praça da Bandeira, especificamente na via lateral, em frente ao Castelinho, sem interromper as vias de tráfego principais, conforme exemplificam as imagens abaixo:



1.3 A roda-gigante deverá estar em perfeito funcionamento no dia da abertura do Natal Erechim 2025, qual seja, 15 de novembro de 2025, devendo ser devidamente instalada até o dia 14 de novembro de 2025.

2. DO OBJETO DO PATROCÍNIO

2.1 Seleção de empresa para instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante para agregar na programação do Natal Erechim 2025, devendo ser ofertada ao público de forma gratuita, durante toda a programação.

2.2 A roda-gigante deverá ser panorâmica e conter, no mínimo, capacidade para 48 pessoas. Deverá atender todas as idades.

2.3 Havendo mais de um interessado, a escolha será feita por ordem de entrega da documentação, cumpridos os devidos requisitos e estando a empresa/organização/associação devidamente habilitada.

2.4 Se a patrocinadora dos serviços não atuar no ramo de atividade proposta, poderá subcontratar os serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção, empresas privadas, organizações da sociedade civil ou associações privadas, devidamente constituídas e que comprovem regularidade conforme a documentação exigida no item 4.1.

3.2 Não poderão participar empresas:

- em débito com a Fazenda Pública;
- que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:



- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa Trabalhista.

4.2 As inscrições serão realizadas entre os dias **07 a 10 de outubro de 2025**, das seguintes formas:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, situado na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço smcet-cultura@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PATROCINAR ATRAÇÃO PARA O NATAL ERECHIM 2025”.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **14 de outubro de 2025**, às 10 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência da documentação exigida no item 4.1. Havendo mais de uma empresa interessada, será considerado o critério de quem entregou antes a documentação.

5.2 A responsabilidade na condução do patrocínio fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

- Deloan Edberto Mattos Perini
- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo



6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 A contrapartida para o patrocínio de instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante durante a programação de natal, será:

- A possibilidade de divulgação da marca em espaços de visibilidade da roda-gigante (cabines, base da estrutura).
- A colocação de sinalização no entorno deverá ser aprovada pelo Departamento de Cultura, de forma que não poderá prejudicar ou poluir a decoração natalina.
- Ser citada como “Patrocinador Oficial da Roda-gigante”, bem como constar na divulgação do Natal, em alguns materiais do evento.

6.2 No caso de subcontratação, o Município poderá divulgar todas as empresas patrocinadoras.

6.3 A publicidade deverá respeitar os padrões visuais definidos pelo Município e não poderá comprometer a estética do evento.

7. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO

7.1 Deverá realizar a contratação diretamente com o prestador de serviço, em caso de subcontratação.

7.2 Direito de ter sua marca citada como patrocinadora do evento em alguns materiais de divulgação.

7.3 Deverá arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

7.4 Instalar e operar a roda-gigante em perfeitas condições de uso, com segurança e realizar todas as manutenções que forem necessárias de forma adequada, inclusive a desinstalação.



7.5 Deverá obter e fornecer todos os alvarás e licenças exigidos pelos órgãos competentes, incluindo laudos mecânicos e elétricos, com as respectivas ARTs dos aparelhos, PPCIs e demais documentos obrigatórios para a devida execução da rodagem gigante.

7.6 Deverá garantir seguro de responsabilidade civil abrangendo operação e usuários.

7.7 Custeio de toda a logística de montagem, desmontagem, segurança, pessoal e limpeza da área ocupada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Município poderá cancelar o presente chamamento a qualquer momento, por conveniência administrativa.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura da Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa e homologados pela autoridade competente.

8.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura pelo fone (54) 3520-7046.

Erechim, 07 de outubro de 2025.

Wallace Augusto Soares

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR ATRAÇÃO PARA O NATAL ERECHIM 2025

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Responsável:

CPF do responsável:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em patrocinar a instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante para compor a programação do Natal Erechim 2025, conforme o Edital de Chamamento Público para Patrocínio nº 011/2025, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos deste edital. Autorizamos a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do Natal Erechim 2025, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2025.

(nome e assinatura)

